



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG

### APRESENTAÇÃO



O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG é uma entidade do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de promover, desenvolver, gerir, operacionalizar e executar projetos, programas e serviços de interesse público e social, atuando de forma integrada nas áreas da saúde, assistência social, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento institucional e fortalecimento das políticas públicas.

Nossa atuação está fundamentada na convicção de que a excelência na gestão constitui instrumento indispensável para a transformação social, para a ampliação do acesso a serviços essenciais e para a promoção da dignidade humana. Nesse sentido, o IBPG busca contribuir para a construção de organizações mais eficientes, sustentáveis, transparentes e comprometidas com a geração de resultados que produzam impactos positivos e duradouros para a sociedade.

Com especial dedicação à área da saúde, o Instituto atua na gestão, operacionalização e execução de serviços assistenciais e hospitalares, promovendo soluções que conciliam eficiência administrativa, qualidade técnica, humanização do atendimento e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e privados sob sua administração.

A credibilidade e a reputação institucional do IBPG foram construídas sobre valores sólidos, pautados pela ética, integridade, transparência, respeito às pessoas, responsabilidade social e compromisso com o interesse público. Esses princípios orientam nossas decisões, nossas relações institucionais e a forma como conduzimos nossas atividades diariamente.

O presente Código de Ética, Conduta e Integridade foi elaborado com o propósito de consolidar e disseminar os padrões de comportamento esperados de todos aqueles que atuam em nome do Instituto, estabelecendo diretrizes claras para a condução de suas atividades e para o fortalecimento de uma cultura organizacional baseada na ética, na conformidade e na boa governança.

Este documento representa mais do que um conjunto de normas internas. Trata-se de um compromisso institucional permanente com a legalidade, a moralidade, a transparência, a responsabilidade e a excelência na gestão, refletindo os valores que sustentam a atuação do IBPG e que devem ser observados por dirigentes, conselheiros, colaboradores, profissionais de saúde, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e demais pessoas vinculadas à instituição.

A integridade institucional é resultado das escolhas e atitudes de cada indivíduo. Por essa razão, todos aqueles que integram o IBPG compartilham a responsabilidade de preservar a confiança da sociedade, proteger o patrimônio institucional, respeitar os direitos das pessoas e assegurar que suas ações estejam permanentemente alinhadas à missão, à visão e aos valores da organização.



*"Gestão com propósito,  
integridade com  
responsabilidade e  
compromisso com a vida."*

## 1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL.

A identidade institucional do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG está fundamentada em princípios que orientam sua atuação, fortalecem sua cultura organizacional e norteiam a tomada de decisões em todos os níveis da instituição.

A Missão, a Visão e os Valores representam o compromisso permanente do IBPG com a promoção da saúde, a excelência na gestão, a responsabilidade social e a geração de valor público, constituindo referências essenciais para o desenvolvimento de suas atividades e para o relacionamento com usuários, pacientes, colaboradores, parceiros, órgãos públicos e sociedade.

Todos aqueles que atuam em nome do Instituto devem conhecer, compreender e incorporar esses princípios em suas ações, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o cumprimento de sua finalidade social.

### 1.1. Missão

Promover soluções integradas de gestão, planejamento, operacionalização e execução de projetos, programas e serviços de interesse público e social, com especial dedicação à área da saúde, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, a qualificação da assistência, a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade de vida da população.

O IBPG atua com o propósito de desenvolver e implementar práticas inovadoras, sustentáveis e socialmente responsáveis, capazes de gerar resultados efetivos para a sociedade, assegurando excelência na gestão dos recursos e no atendimento das necessidades coletivas.

### 1.2. Visão

Ser reconhecido nacionalmente como instituição de referência em gestão, governança, operacionalização e execução de serviços de saúde e projetos de interesse público, destacando-se pela excelência, inovação, integridade, sustentabilidade e impacto social positivo.

O IBPG busca consolidar-se como agente transformador na promoção da saúde e no fortalecimento das organizações públicas e privadas, contribuindo para a construção de sistemas mais eficientes, humanizados, transparentes e comprometidos com os resultados para a sociedade.

### 1.3. Ética e Integridade

Atuar com honestidade, responsabilidade, imparcialidade e respeito às normas legais e institucionais, assegurando que todas as decisões sejam pautadas pelos mais elevados padrões éticos.

### 1.4. Transparência

Manter relações claras, responsáveis e acessíveis, promovendo a prestação de contas, a confiança institucional e a correta divulgação das informações de interesse das partes relacionadas e da sociedade.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **1.5. Compromisso com a Vida e com a Saúde**

Valorizar a vida, a dignidade humana e o bem-estar das pessoas, promovendo a excelência na assistência, na gestão e na execução dos serviços de saúde.

### **1.6. Humanização**

Colocar as pessoas no centro das decisões institucionais, assegurando acolhimento, respeito, empatia e atenção às necessidades dos usuários, pacientes, familiares e profissionais.

### **1.7. Excelência e Qualidade**

Buscar continuamente o aprimoramento dos processos, serviços e resultados, promovendo a eficiência, a inovação e a melhoria contínua das atividades desenvolvidas.

### **1.8. Responsabilidade Social**

Atuar de forma comprometida com o desenvolvimento social, a redução das desigualdades, o fortalecimento das políticas públicas e a promoção do bem comum.

### **1.9. Sustentabilidade**

Promover práticas economicamente viáveis, socialmente responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

### **1.10. Respeito às Pessoas**

Valorizar a diversidade, a inclusão, a igualdade de oportunidades e os direitos fundamentais, promovendo relações baseadas na dignidade, na cooperação e no respeito mútuo.

### **1.12. Eficiência e Sustentabilidade**

Gerir recursos públicos e privados com responsabilidade, economicidade e foco em resultados, assegurando a sustentabilidade institucional e a perenidade das ações desenvolvidas.

### **1.11. Inovação e Desenvolvimento**

Estimular a busca constante por novos conhecimentos, tecnologias e práticas de gestão capazes de ampliar a qualidade dos serviços e a efetividade das soluções implementadas.

### **1.12. Governança e Prestação de Contas**

Promover a gestão responsável, a tomada de decisões fundamentadas, a transparência dos atos institucionais e accountability perante a sociedade, parceiros e órgãos de controle.

## **2. COMPROMISSO INSTITUCIONAL**

A Missão, a Visão e os Valores do IBPG constituem os pilares que sustentam sua atuação e orientam o comportamento de todos aqueles que integram ou se relacionam com a instituição.

Mais do que declarações institucionais, esses princípios representam compromissos permanentes com a ética, a excelência, a responsabilidade social e a promoção da saúde, devendo servir como referência para todas as decisões, ações e relacionamentos desenvolvidos no âmbito do Instituto.

Por meio dessa identidade institucional, o IBPG reafirma sua vocação para servir à sociedade com integridade, competência e compromisso, contribuindo para a construção de organizações mais eficientes, serviços mais humanizados e políticas públicas mais efetivas.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 3. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

A governança e a integridade constituem pilares fundamentais da atuação do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG, orientando a condução de suas atividades, a tomada de decisões e o relacionamento com a sociedade, os usuários dos serviços, os órgãos públicos, os parceiros institucionais e todas as partes interessadas.

Como entidade comprometida com a promoção da saúde, a gestão responsável de recursos e a execução de serviços de interesse público, o IBPG adota práticas de governança que asseguram transparência, responsabilidade, eficiência, conformidade e sustentabilidade institucional, fortalecendo a confiança depositada em sua atuação e contribuindo para a geração de valor social.

A integridade institucional deve estar presente em todos os processos, decisões e relacionamentos, constituindo dever permanente de dirigentes, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e demais pessoas que atuem em nome do Instituto.

Nesse contexto, o IBPG orienta sua atuação pelos seguintes princípios:

- I. Legalidade - Atuar em estrita observância à Constituição Federal, à legislação vigente, aos regulamentos aplicáveis, aos instrumentos contratuais e às normas internas da instituição, assegurando que todas as ações sejam conduzidas dentro dos limites legais e éticos.
- II. Ética e Integridade - Promover uma cultura organizacional baseada na honestidade, na boa-fé, na responsabilidade e na coerência entre discurso e prática, assegurando que as decisões institucionais sejam tomadas de forma íntegra, imparcial e alinhada aos valores da organização.
- III. Transparência - Garantir a divulgação clara, precisa e acessível das informações institucionais, observados os limites legais de sigilo e proteção de dados, promovendo relações pautadas pela confiança, pela prestação de contas e pelo respeito à sociedade.
- IV. Prestação de Contas (Accountability) - Assumir a responsabilidade pelos atos praticados, assegurando mecanismos de monitoramento, controle, avaliação e demonstração dos resultados alcançados, especialmente na gestão de recursos públicos e privados.
- V. Impessoalidade - Assegurar que decisões institucionais sejam fundamentadas em critérios técnicos, objetivos e legais, vedando favorecimentos pessoais, privilégios indevidos ou tratamentos discriminatórios.
- VI. Eficiência - Buscar a excelência na gestão e na execução das atividades institucionais, promovendo a utilização racional dos recursos disponíveis e a melhoria contínua dos processos, serviços e resultados.
- VII. Equidade - Tratar todas as pessoas e instituições com justiça, respeito e imparcialidade, considerando suas particularidades e assegurando igualdade de oportunidades e de tratamento.
- VIII. Responsabilidade Institucional e Social - Atuar de forma comprometida com o interesse público, a promoção da saúde, a proteção dos direitos fundamentais e a geração de benefícios efetivos para a sociedade.
- IX. Sustentabilidade - Conduzir suas atividades de forma socialmente responsável, economicamente viável e ambientalmente consciente, buscando assegurar a continuidade e a perenidade de suas ações e projetos.
- X. Gestão de Riscos e Controles Internos - Adotar mecanismos destinados à identificação, avaliação, prevenção e mitigação de riscos que possam comprometer os objetivos institucionais, a conformidade legal ou a reputação da organização.
- XI. Conformidade (Compliance) - Promover o cumprimento das normas legais, regulatórias e institucionais, fortalecendo mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de irregularidades, bem como a disseminação da cultura de integridade em todos os níveis da organização.
- XII. Combate à Corrupção e à Fraude - Manter postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, desvio de recursos, favorecimento indevido, conflito de interesses ou prática incompatível com os princípios éticos e legais que orientam a atuação do Instituto.

O compromisso com a governança e a integridade deve orientar permanentemente a atuação de todos aqueles que integram o IBPG, servindo como fundamento para a tomada de decisões responsáveis, para a preservação da confiança institucional e para a efetiva realização de sua missão social.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Por meio desses princípios, o Instituto reafirma seu compromisso com a excelência na gestão, a transparência na aplicação dos recursos, a promoção da saúde e a construção de uma organização ética, sustentável e comprometida com os interesses da sociedade.

#### 4. DEFINIÇÕES E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Com o objetivo de assegurar a correta interpretação e aplicação deste Código de Ética, Conduta e Integridade, os termos e expressões abaixo deverão ser compreendidos de acordo com os conceitos aqui estabelecidos.

As definições constantes deste capítulo buscam promover uniformidade de entendimento, transparência institucional e segurança na condução das atividades desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG.

- 4.1. Código de Ética, Conduta e Integridade - Instrumento normativo que estabelece os princípios, valores, diretrizes e padrões de comportamento que devem orientar a atuação institucional do IBPG e de todas as pessoas que atuam em seu nome ou em seu benefício. Este Código representa o compromisso da instituição com a ética, a integridade, a transparência, a responsabilidade social e a excelência na gestão e execução de suas atividades.
- 4.2. Ética - Conjunto de princípios e valores que orientam a conduta humana, promovendo ações pautadas pela honestidade, justiça, responsabilidade, respeito e integridade. No âmbito do IBPG, a ética constitui fundamento essencial para a tomada de decisões, para o exercício das atividades institucionais e para o relacionamento com a sociedade, usuários, parceiros e órgãos públicos.
- 4.3. Integridade - *Compromisso permanente com a coerência entre discurso e prática, assegurando que todas as ações sejam conduzidas de forma honesta, transparente, responsável e em conformidade com a legislação e os valores institucionais.* A integridade exige que as decisões sejam tomadas com independência, imparcialidade e observância ao interesse institucional e coletivo.
- 4.4. Conduta - Conjunto de comportamentos, atitudes e ações adotados por uma pessoa no exercício de suas atividades profissionais ou institucionais. A conduta esperada dos integrantes do IBPG deve refletir os valores, princípios e objetivos estabelecidos neste Código.
- 4.5. Compliance - Conjunto de mecanismos, procedimentos e práticas destinados a assegurar que a instituição e seus integrantes atuem em conformidade com a legislação, regulamentos, normas internas, contratos, políticas institucionais e princípios éticos aplicáveis. O compliance busca prevenir, detectar e corrigir desvios de conduta, irregularidades e riscos institucionais.
- 4.6. Governança - Sistema pelo qual a organização é dirigida, monitorada e controlada, envolvendo práticas destinadas a assegurar transparência, equidade, responsabilidade, prestação de contas e sustentabilidade institucional. A governança orienta a tomada de decisões e fortalece a confiança da sociedade na atuação do IBPG.
- 4.7. Conflito de Interesses - Situação em que interesses pessoais, familiares, econômicos, políticos ou profissionais possam interferir, influenciar ou aparentar influenciar o exercício imparcial das funções desempenhadas em nome do Instituto. O conflito de interesses pode ser real, potencial ou aparente e deve ser comunicado imediatamente aos canais institucionais competentes.
- 4.8. Corrupção - Toda ação ou omissão destinada à obtenção de vantagem indevida para si ou para terceiros, mediante abuso de posição, influência, poder ou função. Incluem-se, entre outras práticas, o suborno, o pagamento de propina, o favorecimento indevido, a fraude em processos de contratação e a utilização indevida de recursos institucionais.
- 4.9. Fraude - Qualquer ato intencional praticado com o objetivo de obter vantagem indevida ou causar prejuízo a terceiros por meio de falsificação, omissão, manipulação de informações, documentos, registros ou processos.
- 4.10. Assédio Moral - Conduta abusiva, repetitiva ou sistemática que exponha uma pessoa a situações humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou degradantes, comprometendo sua dignidade, integridade psicológica ou ambiente de trabalho.
- 4.11. Assédio Sexual - Conduta de natureza sexual, verbal, física ou gestual, praticada sem consentimento, capaz de constranger, intimidar, humilhar ou criar ambiente ofensivo para a vítima.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 4.12.** Discriminação - Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em características pessoais ou sociais que tenha por objetivo ou efeito limitar direitos, oportunidades ou condições de igualdade entre as pessoas.
- 4.13.** Informação Confidencial - Toda informação não pública, estratégica, técnica, financeira, administrativa, assistencial ou institucional cuja divulgação não autorizada possa causar prejuízos ao IBPG, aos usuários dos serviços, aos pacientes, aos colaboradores, aos parceiros ou à sociedade.
- 4.14.** Dados Pessoais - Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4.15.** Dados Pessoais Sensíveis - Dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, informações referentes à saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos, entre outros definidos pela legislação aplicável. Em razão da atuação do IBPG na área da saúde, o tratamento dessas informações exige especial atenção, proteção e observância dos requisitos legais.
- 4.16.** Usuário dos Serviços - Toda pessoa que receba, direta ou indiretamente, serviços executados, geridos ou operacionalizados pelo IBPG, independentemente da natureza da relação estabelecida.
- 4.17.** Colaborador - Toda pessoa que exerça atividades em favor do Instituto, independentemente da natureza do vínculo jurídico existente, incluindo empregados, gestores, profissionais de saúde, consultores, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes e voluntários.
- 4.18.** Parceiros Institucionais - Órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, organismos nacionais ou internacionais e demais organizações que mantenham relação institucional, contratual ou de cooperação com o IBPG.
- 4.19.** Interesse Institucional - Conjunto de objetivos, finalidades e compromissos que orientam a atuação do IBPG, devendo prevalecer sobre interesses particulares ou individuais nas decisões e atividades desenvolvidas em nome da instituição.
- 4.20.** Interesse Público - Princípio que orienta a atuação do Instituto na busca da promoção do bem comum, da proteção dos direitos fundamentais, da melhoria dos serviços prestados à população e do fortalecimento das políticas públicas.

As definições constantes deste capítulo deverão ser interpretadas em conjunto com os princípios, valores e demais disposições deste Código, servindo como referência para a análise de situações concretas e para a orientação das condutas esperadas no âmbito do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG.

## **5. FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO.**

O presente Código de Ética, Conduta e Integridade tem por finalidade estabelecer os princípios, valores, diretrizes e padrões de comportamento que devem orientar a atuação institucional do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG e de todas as pessoas que, direta ou indiretamente, atuem em seu nome, representação ou benefício.

Este documento constitui instrumento fundamental de governança, integridade e conformidade, destinado a fortalecer a cultura organizacional, promover a ética nas relações institucionais e assegurar que as atividades desenvolvidas pelo IBPG sejam conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência, responsabilidade social e respeito à dignidade humana.

Mais do que um conjunto de regras de conduta, este Código representa o compromisso institucional do IBPG com a excelência na gestão, a correta aplicação dos recursos sob sua responsabilidade, a promoção do interesse público e a prestação de serviços de qualidade à sociedade, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, ciência, tecnologia e desenvolvimento institucional.

As disposições deste Código aplicam-se, sem distinção, a:

- membros da Assembleia Geral;
- integrantes dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo;
- Diretores e gestores;



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- empregados e colaboradores;
- profissionais de saúde;
- prestadores de serviços;
- consultores e assessores;
- voluntários;
- parceiros institucionais;
- fornecedores;
- terceiros que atuem em nome ou no interesse do IBPG.

Todos os abrangidos por este Código devem conhecer, compreender e observar integralmente suas disposições, incorporando seus princípios às atividades profissionais, às decisões institucionais e aos relacionamentos internos e externos mantidos em razão de suas funções.

A observância deste Código é condição indispensável para a manutenção de vínculos profissionais, contratuais e institucionais com o IBPG, constituindo dever permanente de todos aqueles que integram ou se relacionam com a entidade.

O exercício das atividades institucionais deverá observar, além das disposições deste Código:

- I. a Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- III. as normas específicas relacionadas ao Terceiro Setor, às Organizações da Sociedade Civil, às Organizações Sociais e aos serviços de saúde;
- IV. os regulamentos internos, políticas institucionais e procedimentos operacionais adotados pelo Instituto;
- V. os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos celebrados pelo IBPG;
- VI. as normas relacionadas à proteção de dados pessoais, integridade, compliance, governança corporativa, transparência e controle interno.

Diante de situações não expressamente previstas neste Código, os envolvidos deverão pautar sua conduta pelos princípios da ética, da boa-fé, da razoabilidade, da transparência e do interesse institucional, buscando orientação junto às instâncias competentes do IBPG sempre que houver dúvida quanto à forma adequada de proceder.

Para auxiliar a tomada de decisões éticas no cotidiano institucional, recomenda-se que toda ação ou decisão seja previamente submetida às seguintes reflexões:

- A conduta pretendida é legal e está em conformidade com as normas aplicáveis?
- Está alinhada aos valores, à missão e aos objetivos institucionais do IBPG?
- Respeita os direitos das pessoas envolvidas?
- Atende ao interesse público e institucional?
- Preserva a reputação, a credibilidade e a integridade da organização?
- Poderia ser divulgada publicamente sem causar constrangimento ou prejuízo à instituição?

Se houver dúvida quanto à legitimidade, legalidade ou adequação ética da conduta pretendida, a decisão deverá ser suspensa até que seja obtida orientação junto à liderança responsável, ao Comitê de Ética e Integridade ou ao setor competente.

O IBPG compreende que a efetividade deste Código depende do comprometimento de todos os seus integrantes. Por essa razão, promoverá permanentemente ações de orientação, capacitação e conscientização voltadas à disseminação da cultura ética, da integridade e da boa governança.

A observância dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos é essencial para a construção de uma instituição sólida, transparente, confiável e comprometida com a geração de valor social, com a excelência na prestação de serviços e com o fortalecimento das políticas públicas e das organizações que atende.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## 6. CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAIS.

A ética constitui fundamento essencial da atuação do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG e deve orientar todas as decisões, relacionamentos e atividades desenvolvidas em nome da instituição.

A conduta ética não se limita ao cumprimento da legislação ou das normas internas, mas representa o compromisso permanente com a honestidade, a integridade, a transparência, a responsabilidade e o respeito aos valores institucionais, devendo estar presente em todas as ações e processos organizacionais.

Todos os dirigentes, membros dos Conselhos, colaboradores, empregados, prestadores de serviços, voluntários, parceiros, fornecedores e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício do IBPG são corresponsáveis pela preservação da credibilidade, da reputação e da confiança institucional, devendo agir de forma compatível com a missão, a visão e os valores da entidade.

O exercício das atividades institucionais deve observar, permanentemente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, boa-fé, lealdade institucional e respeito ao interesse público, especialmente em razão da natureza social das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Nesse sentido, espera-se de todos aqueles que atuam em nome do IBPG:

- I. agir com honestidade, integridade e responsabilidade em todas as suas atividades profissionais;
- II. cumprir integralmente a legislação vigente, as normas regulatórias, os regulamentos internos, as políticas institucionais e as disposições deste Código;
- III. desempenhar suas funções com diligência, zelo, profissionalismo e compromisso com os objetivos institucionais;
- IV. adotar comportamento compatível com os valores éticos e morais esperados de uma organização comprometida com o interesse público e o desenvolvimento social;
- V. atuar com respeito, urbanidade e cooperação nas relações com usuários, pacientes, familiares, colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, órgãos públicos e demais partes interessadas;
- VI. proteger o patrimônio, os recursos, as informações e a imagem institucional do IBPG;
- VII. comunicar, pelos canais apropriados, situações que possam representar irregularidades, riscos ou violações éticas;
- VIII. colaborar com auditorias, fiscalizações, investigações e demais procedimentos de controle interno e externo;
- IX. utilizar os recursos institucionais de forma responsável, eficiente e exclusivamente para finalidades legítimas e relacionadas às atividades da entidade;
- X. atuar com transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos e privados administrados pelo Instituto.

O IBPG espera que seus representantes adotem postura compatível com os mais elevados padrões de conduta profissional, evitando comportamentos que possam comprometer a imagem, a reputação, a credibilidade ou a confiança depositada na instituição.

É vedada a prática de qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido, abuso de poder, omissão dolosa, falsificação de documentos, prestação de informações falsas, desvio de recursos, conflito de interesses ou qualquer outra conduta incompatível com os princípios estabelecidos neste Código.

Da mesma forma, não serão toleradas atitudes que atentem contra a dignidade das pessoas, os direitos fundamentais, a ética profissional ou os objetivos institucionais do IBPG.

Os ocupantes de cargos de direção, coordenação, supervisão ou liderança possuem responsabilidade adicional na promoção da cultura ética institucional, devendo servir como exemplo de conduta, incentivar o cumprimento das normas internas e atuar preventivamente na identificação e correção de comportamentos incompatíveis com os valores da organização.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Toda pessoa que exerça função de liderança deverá promover ambiente de trabalho pautado pela confiança, pelo respeito, pela transparência e pela responsabilização, estimulando a atuação ética e o comprometimento com os princípios institucionais.

A observância das disposições deste Código é condição indispensável para a manutenção de relações profissionais e institucionais pautadas pela confiança e pela integridade, constituindo elemento essencial para o cumprimento da missão do IBPG e para a geração de resultados que atendam aos interesses da sociedade.

Por meio dessas diretrizes, o IBPG reafirma seu compromisso com uma gestão ética, transparente e responsável, reconhecendo que a integridade individual de cada pessoa é indispensável para a construção de uma instituição sólida, respeitada e comprometida com a promoção do bem comum e da excelência na prestação de serviços à população.

## **7. COMPROMISSO COM A SAÚDE, A ASSISTÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG tem como um de seus pilares institucionais a promoção, gestão, operacionalização e execução de serviços voltados à saúde, à assistência social e ao desenvolvimento humano, reconhecendo que suas atividades impactam diretamente a vida, o bem-estar e a dignidade das pessoas atendidas.

Em razão dessa responsabilidade, todas as ações desenvolvidas pelo Instituto devem ser pautadas pelo respeito à vida, pela ética profissional, pela humanização do atendimento, pela excelência operacional e pelo compromisso permanente com a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

O IBPG entende que a saúde constitui um direito fundamental e que sua atuação deve contribuir para o fortalecimento das políticas públicas, para a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais e para a melhoria contínua dos resultados assistenciais e institucionais.

Nesse contexto, dirigentes, colaboradores, profissionais de saúde, prestadores de serviços, parceiros e demais representantes do Instituto deverão atuar em conformidade com os mais elevados padrões técnicos, éticos e legais, observando rigorosamente a legislação vigente, os protocolos assistenciais, as normas sanitárias, os regulamentos profissionais e as diretrizes institucionais aplicáveis.

São compromissos permanentes do IBPG:

- I. promover atendimento humanizado, acolhedor, respeitoso e centrado nas necessidades dos usuários dos serviços;
- II. assegurar a dignidade, a privacidade, a autonomia e os direitos dos pacientes e seus familiares;
- III. garantir a qualidade, a eficiência, a continuidade e a segurança dos serviços sob sua gestão;
- IV. adotar práticas voltadas à prevenção de riscos, à segurança do paciente e à melhoria contínua dos processos assistenciais e administrativos;
- V. observar rigorosamente as normas técnicas, sanitárias, regulatórias e éticas aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- VI. assegurar o tratamento adequado e confidencial das informações relacionadas aos usuários, pacientes e demais pessoas atendidas;
- VII. promover ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado ao exercício das atividades profissionais;
- VIII. incentivar a capacitação contínua, o desenvolvimento técnico e a valorização dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
- IX. utilizar os recursos públicos e privados sob sua administração com responsabilidade, eficiência, economicidade e transparência;
- X. estimular a inovação, a modernização dos processos e a adoção de boas práticas de gestão capazes de ampliar a qualidade dos serviços e os resultados institucionais.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nas atividades relacionadas à gestão hospitalar, ambulatorial, assistencial ou administrativa, o IBPG atuará de forma integrada e colaborativa com profissionais, equipes multidisciplinares, órgãos públicos, entidades parceiras e organismos de controle, buscando assegurar a efetividade das políticas públicas e a excelência na prestação dos serviços.

O Instituto também reconhece que a qualidade da assistência prestada está diretamente relacionada à qualidade da gestão. Por essa razão, compromete-se a adotar práticas modernas de governança, planejamento, monitoramento de indicadores, gestão de riscos, avaliação de desempenho e controle de resultados, promovendo a melhoria contínua de seus processos e serviços.

Toda decisão institucional deverá considerar, prioritariamente, a proteção da vida, a segurança das pessoas atendidas, a continuidade dos serviços essenciais e o interesse público, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da responsabilidade social e da ética.

O compromisso com a saúde, a assistência e a qualidade dos serviços representa a essência da atuação do IBPG e deve orientar permanentemente a conduta de todos aqueles que atuam em seu nome, contribuindo para a construção de uma instituição reconhecida pela excelência, pela confiança, pela humanização e pela efetiva geração de valor social à população.

## 8. CONFLITO DE INTERESSES, IMPARCIALIDADE E TOMADA DE DECISÕES.

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG pauta sua atuação pelos princípios da ética, da integridade, da impessoalidade, da transparência e da supremacia do interesse institucional e coletivo sobre interesses particulares.

Nesse contexto, todas as decisões, ações e relacionamentos desenvolvidos em nome do Instituto devem ser conduzidos de forma independente, objetiva e imparcial, assegurando que interesses pessoais não interfiram no cumprimento da missão institucional nem comprometam a confiança depositada na entidade por usuários, parceiros, órgãos públicos, colaboradores e pela sociedade.

Considera-se **conflito de interesses** toda situação em que interesses pessoais, familiares, econômicos, políticos, profissionais ou de qualquer outra natureza possam influenciar, aparentar influenciar ou comprometer a capacidade de julgamento imparcial de uma pessoa no exercício de suas funções ou responsabilidades institucionais.

O conflito de interesses pode ser **real, potencial ou aparente**, sendo igualmente necessário que todas essas situações sejam identificadas, comunicadas e tratadas de forma adequada.

Entre outras situações, podem caracterizar conflito de interesses:

- participação em decisões que possam gerar benefício próprio ou de pessoas com as quais exista vínculo familiar, afetivo, societário ou econômico;
- contratação, supervisão ou avaliação de familiares ou pessoas com vínculo pessoal próximo, sem observância dos procedimentos institucionais aplicáveis;
- utilização de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo ou função para obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros;
- participação em negociações, contratações ou processos decisórios envolvendo empresas ou organizações com as quais o agente possua vínculo direto ou indireto;
- recebimento de presentes, favores, vantagens, benefícios ou hospitalidades capazes de influenciar ou aparentar influenciar decisões institucionais;
- exercício de atividades externas que possam comprometer a independência, a imparcialidade ou a dedicação necessária ao desempenho das funções junto ao IBPG.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Todos os dirigentes, membros dos Conselhos, colaboradores, prestadores de serviços e demais representantes do Instituto têm o dever de atuar com absoluta lealdade institucional, evitando situações que possam comprometer sua independência ou gerar dúvidas quanto à legitimidade de suas decisões.

Sempre que identificada situação de conflito de interesses, real ou potencial, o interessado deverá comunicar imediatamente o fato à sua liderança, ao Comitê de Ética e Integridade ou ao órgão competente, abstendo-se de participar de deliberações, negociações, contratações ou decisões relacionadas ao tema até a devida análise e orientação institucional.

As decisões institucionais deverão ser fundamentadas em critérios técnicos, legais, objetivos e transparentes, observando-se os princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência, da boa-fé e do interesse público.

O IBPG não admite a utilização de cargos, funções, informações, influência institucional, recursos ou relacionamentos internos para obtenção de benefícios particulares, favorecimento indevido ou tratamento privilegiado a qualquer pessoa física ou jurídica.

Da mesma forma, é vedado aos integrantes da instituição:

- I. solicitar, exigir ou aceitar vantagens indevidas em razão do exercício de suas atividades;
- II. utilizar informações estratégicas ou confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- III. influenciar processos de contratação, seleção, compras ou parcerias em desacordo com critérios objetivos e previamente estabelecidos;
- IV. praticar atos de favorecimento, nepotismo, tráfico de influência ou qualquer conduta incompatível com os princípios de integridade institucional;
- V. omitir informações relevantes relacionadas a potenciais conflitos de interesses.

O IBPG promoverá mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de conflitos de interesses, buscando assegurar a transparência, a imparcialidade e a credibilidade de seus processos decisórios e de governança.

A prevenção de conflitos de interesses constitui responsabilidade de todos e representa elemento fundamental para a preservação da confiança institucional, da integridade organizacional e da correta aplicação dos recursos públicos e privados administrados pelo Instituto.

Por meio dessas diretrizes, o IBPG reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a boa governança, assegurando que suas decisões sejam sempre orientadas pelo interesse institucional, pelo bem coletivo e pelos valores que fundamentam sua atuação.

## **9. RESPEITO ÀS PESSOAS, DIVERSIDADE E AMBIENTE DE TRABALHO**

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG reconhece que as pessoas constituem seu principal patrimônio e que a excelência de suas atividades depende da valorização, do respeito e do desenvolvimento humano de todos aqueles que integram ou se relacionam com a instituição.

A atuação do IBPG é fundamentada no respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade de direitos, à diversidade e à promoção de relações profissionais pautadas pela ética, pela cordialidade, pela cooperação e pelo respeito mútuo.

O Instituto compromete-se a promover um ambiente organizacional saudável, seguro, inclusivo e acolhedor, no qual todas as pessoas sejam tratadas com respeito, imparcialidade e consideração, independentemente de cargo, função, vínculo contratual ou condição pessoal.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nenhuma pessoa poderá ser discriminada, constrangida ou receber tratamento desigual em razão de sua origem, raça, cor, etnia, nacionalidade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, condição física, deficiência, estado civil, convicção filosófica, condição socioeconômica ou qualquer outra característica pessoal protegida pela legislação.

O IBPG repudia e não tolera qualquer forma de:

- discriminação;
- preconceito;
- assédio moral;
- assédio sexual;
- abuso de autoridade;
- intimidação;
- perseguição;
- violência física, psicológica ou verbal;
- constrangimento ilegal;
- tratamento humilhante, ofensivo ou degradante;
- trabalho infantil;
- trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão.

Todos os dirigentes, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores têm o dever de contribuir para a construção de um ambiente de trabalho respeitoso, colaborativo e livre de qualquer forma de violência ou desrespeito.

São compromissos institucionais do IBPG:

- I. promover a igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, seleção, contratação, promoção, capacitação e desenvolvimento profissional;
- II. valorizar a diversidade de experiências, conhecimentos e perspectivas como elemento de fortalecimento institucional;
- III. incentivar o diálogo respeitoso, a cooperação e o trabalho em equipe;
- IV. assegurar condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho;
- V. promover ações de conscientização e capacitação relacionadas à ética, respeito, diversidade, inclusão e prevenção de assédio;
- VI. acolher e apurar, com imparcialidade e confidencialidade, relatos de condutas incompatíveis com os princípios estabelecidos neste Código.

As relações interpessoais no âmbito do IBPG deverão ser pautadas pelo profissionalismo, pela urbanidade e pelo respeito recíproco, sendo vedadas manifestações ofensivas, discriminatórias ou incompatíveis com os valores institucionais, inclusive em ambientes digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens e demais meios de comunicação.

Os ocupantes de cargos de direção, coordenação, supervisão ou liderança possuem responsabilidade adicional na promoção de um ambiente organizacional ético e respeitoso, devendo atuar como exemplo de conduta, estimular a cultura de integridade e adotar medidas preventivas diante de situações que possam comprometer o bem-estar das equipes.

O IBPG reconhece, ainda, a importância da saúde física, mental e emocional de seus profissionais, incentivando práticas que promovam qualidade de vida, equilíbrio nas relações de trabalho e respeito aos limites individuais, em consonância com os princípios da dignidade humana e da valorização das pessoas.

Qualquer pessoa que se sentir vítima ou testemunhar situação de discriminação, assédio, violência ou violação dos princípios previstos neste Código deverá comunicar o fato por meio dos canais institucionais apropriados, sendo assegurada a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação.



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ao promover o respeito às pessoas, a valorização da diversidade e a construção de um ambiente de trabalho ético e inclusivo, o IBPG reafirma seu compromisso com os direitos humanos, a justiça social e a excelência institucional, reconhecendo que o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos serviços prestados dependem, fundamentalmente, do respeito e da valorização de cada indivíduo.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG reconhece que a informação constitui um dos seus ativos mais valiosos e que a proteção dos dados pessoais, das informações institucionais e dos registros sob sua guarda é elemento essencial para a manutenção da confiança, da credibilidade e da segurança de suas operações.

Considerando sua atuação na gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde e demais atividades de interesse público, o IBPG assume o compromisso de tratar todas as informações sob sua responsabilidade com elevados padrões de segurança, confidencialidade, integridade, disponibilidade e conformidade legal.

Todos os dirigentes, membros dos Conselhos, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e demais pessoas que atuem em nome do Instituto têm o dever de proteger as informações a que tenham acesso em razão de suas atribuições, utilizando-as exclusivamente para finalidades legítimas, institucionais e legalmente autorizadas.

O tratamento de dados pessoais deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as demais normas aplicáveis à proteção da privacidade, do sigilo profissional e da segurança da informação.

São consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras classificadas como tal:

- dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- informações clínicas, assistenciais e prontuários de pacientes;
- informações de colaboradores, prestadores de serviços e parceiros;
- documentos institucionais de natureza estratégica, administrativa, financeira, jurídica ou operacional;
- contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres;
- relatórios técnicos, pareceres, auditorias e estudos internos;
- informações comerciais, financeiras e patrimoniais;
- credenciais de acesso, senhas e mecanismos de autenticação;
- quaisquer informações não públicas cujo acesso seja restrito ou controlado.

É dever de todos:

- I. preservar o sigilo das informações obtidas em razão de suas atividades;
- II. utilizar dados e informações apenas para finalidades institucionais legítimas;
- III. adotar medidas adequadas para evitar acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, vazamento ou divulgação indevida de informações;
- IV. comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança, suspeita de violação de dados ou acesso indevido às áreas competentes;
- V. observar as políticas internas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados;
- VI. proteger documentos físicos e eletrônicos sob sua responsabilidade;
- VII. zelar pela guarda adequada de equipamentos, sistemas e dispositivos utilizados no exercício de suas atividades.

É expressamente vedado:

- divulgar, compartilhar ou utilizar informações confidenciais sem autorização;



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- acessar sistemas, documentos ou bancos de dados sem necessidade funcional ou autorização específica;
- utilizar informações institucionais para benefício próprio ou de terceiros;
- copiar, reproduzir, armazenar ou transmitir informações de forma não autorizada;
- fornecer senhas, credenciais de acesso ou mecanismos de autenticação a terceiros;
- utilizar recursos tecnológicos institucionais para atividades ilícitas ou incompatíveis com os objetivos do Instituto.

O dever de confidencialidade permanece íntegro mesmo após o encerramento do vínculo funcional, contratual ou institucional com o IBPG, obrigando seus integrantes a manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante sua atuação junto à entidade.

O Instituto adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para garantir a proteção das informações sob sua guarda, promovendo continuamente ações de conscientização, treinamento e aprimoramento dos controles de segurança da informação e proteção de dados.

A violação das regras de confidencialidade, proteção de dados ou segurança da informação constitui infração grave, sujeitando o infrator às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas e penais cabíveis.

Por meio dessas diretrizes, o IBPG reafirma seu compromisso com a proteção da privacidade, a segurança das informações, a confiança de seus usuários, pacientes, parceiros e colaboradores, bem como com a observância das melhores práticas de governança, compliance e integridade institucional.

## **11. RESPONSABILIDADE SOCIAL, SUSTENTABILIDADE E COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO.**

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG reconhece que sua atuação transcende a execução de atividades operacionais e administrativas, constituindo instrumento de promoção do desenvolvimento humano, fortalecimento das políticas públicas e transformação social.

Como entidade comprometida com a gestão, operacionalização e execução de projetos e serviços de interesse coletivo, especialmente na área da saúde, o IBPG orienta suas ações pelo respeito à dignidade da pessoa humana, pela valorização da vida, pela promoção da cidadania e pela busca permanente da melhoria das condições de atendimento à população.

A responsabilidade social integra a estratégia institucional do IBPG e se manifesta por meio da adoção de práticas éticas, transparentes e sustentáveis, voltadas à geração de valor social, ao fortalecimento das instituições e à ampliação do acesso da população a serviços de qualidade.

Nesse contexto, o Instituto compromete-se a:

- I. atuar em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e com os valores que orientam o Terceiro Setor;
- II. contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, ciência, tecnologia e desenvolvimento institucional;
- III. promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade, priorizando a eficiência, a humanização e a segurança dos usuários;
- IV. incentivar práticas de inclusão social, respeito à diversidade, igualdade de oportunidades e combate a qualquer forma de discriminação ou exclusão;
- V. respeitar e promover os direitos humanos, observando os princípios previstos na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil;
- VI. fomentar ambientes de trabalho saudáveis, seguros, inclusivos e livres de assédio, violência, preconceito ou qualquer forma de tratamento degradante;



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- VII. incentivar a qualificação profissional, a produção do conhecimento, a inovação e o desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão e dos serviços prestados;
- VIII. estimular relações institucionais pautadas pela cooperação, transparência, responsabilidade e respeito mútuo;
- IX. promover o uso responsável e eficiente dos recursos públicos e privados sob sua administração, observando os princípios da economicidade, da sustentabilidade e da prestação de contas;
- X. adotar medidas que contribuam para a preservação ambiental e para a utilização consciente dos recursos naturais, incorporando critérios de sustentabilidade em seus processos e atividades.

O IBPG compreende que a sustentabilidade institucional está diretamente relacionada à capacidade de gerar resultados sociais positivos de forma ética, eficiente e responsável, equilibrando aspectos econômicos, sociais, ambientais e de governança.

Em todas as suas atividades, o Instituto buscará alinhar sua atuação aos princípios do desenvolvimento sustentável, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e às melhores práticas de governança aplicáveis às organizações do Terceiro Setor e às entidades que executam serviços de relevância pública.

A responsabilidade social não constitui apenas um compromisso institucional, mas um dever permanente de todos aqueles que atuam em nome do IBPG, devendo orientar decisões, comportamentos e relacionamentos internos e externos.

Por meio desse compromisso, o IBPG reafirma sua missão de contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva, sustentável e solidária, promovendo a excelência na gestão e a efetiva geração de valor público em benefício da coletividade.

## 12. PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG reconhece que a ética, a integridade, a transparência e a conformidade constituem pilares essenciais para a sustentabilidade institucional, a confiança da sociedade e a adequada execução de suas atividades, especialmente na gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde e demais projetos de interesse público.

Nesse contexto, o IBPG mantém um Programa de Integridade, Compliance e Gestão de Riscos destinado a prevenir, detectar, mitigar e remediar situações que possam comprometer a legalidade, a eficiência, a reputação institucional, a correta aplicação de recursos e o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

O Programa de Integridade compreende o conjunto de políticas, procedimentos, controles internos, mecanismos de monitoramento e ações educativas voltadas à promoção de uma cultura organizacional pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo respeito às normas legais e institucionais.

São objetivos do Programa de Integridade, Compliance e Gestão de Riscos:

- I. assegurar o cumprimento da legislação aplicável, das normas regulatórias, dos instrumentos contratuais, dos regulamentos internos e das diretrizes institucionais;
- II. fortalecer a governança institucional e os mecanismos de controle interno;
- III. prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, fraude, suborno, conflito de interesses, favorecimento indevido, desvio de recursos e demais irregularidades;
- IV. promover a transparência, a prestação de contas (*accountability*) e a correta utilização dos recursos públicos e privados administrados pelo Instituto;
- V. proteger o patrimônio institucional, os ativos tangíveis e intangíveis, as informações estratégicas e os dados pessoais tratados pela organização;
- VI. promover a gestão preventiva de riscos operacionais, financeiros, jurídicos, assistenciais, reputacionais, regulatórios e institucionais;



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- VII. fomentar a cultura de integridade e responsabilidade em todos os níveis da organização;
- VIII. assegurar a observância das melhores práticas de governança, compliance e gestão aplicáveis ao terceiro setor e às organizações que atuam em parceria com o Poder Público.

A gestão de riscos deverá ser conduzida de forma contínua, sistemática e integrada aos processos institucionais, permitindo a identificação, avaliação, monitoramento e tratamento dos riscos capazes de impactar o alcance dos objetivos estratégicos e operacionais do IBPG.

Todos os dirigentes, membros dos Conselhos, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e demais terceiros vinculados ao Instituto têm o dever de observar as políticas de integridade e compliance, contribuindo ativamente para a prevenção de irregularidades e para o fortalecimento dos controles institucionais.

O Programa de Integridade deverá contemplar, entre outros mecanismos:

- Código de Ética, Conduta e Integridade;
- Canal de Ética e Denúncias;
- Comitê de Ética e Integridade;
- Políticas de Compliance e Anticorrupção;
- Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Programas de Treinamento e Capacitação;
- Auditorias Internas e Externas;
- Procedimentos de Due Diligence e Integridade de Terceiros;
- Mecanismos de Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- Monitoramento e melhoria contínua dos processos institucionais.

O IBPG adota postura de **tolerância zero** em relação a práticas ilícitas ou incompatíveis com seus valores institucionais, comprometendo-se a apurar com rigor toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento e a adotar as medidas corretivas, disciplinares, administrativas e judiciais cabíveis.

A efetividade do Programa de Integridade depende do comprometimento de todos os que integram ou se relacionam com o Instituto, razão pela qual a ética, a transparência e a responsabilidade devem orientar permanentemente as decisões, condutas e relacionamentos institucionais.

O Programa de Integridade, Compliance e Gestão de Riscos do IBPG será periodicamente avaliado e atualizado, de modo a assegurar sua aderência à legislação vigente, às boas práticas de governança e às necessidades institucionais, promovendo a melhoria contínua dos mecanismos de prevenção, controle e integridade organizacional.

### 13. COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Comitê de Ética e Integridade do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG é o órgão permanente responsável por promover, orientar, monitorar e fortalecer a cultura de ética, integridade, transparência, conformidade e responsabilidade institucional em todas as áreas de atuação da entidade.

Sua atuação tem por finalidade assegurar a observância dos princípios, valores e diretrizes estabelecidos neste Código, contribuindo para a prevenção de irregularidades, o aprimoramento dos mecanismos de governança e a proteção da reputação e da credibilidade institucional do IBPG.

O Comitê exercerá suas atribuições com independência, imparcialidade, confidencialidade, autonomia técnica e observância aos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e devido processo.

Compete ao Comitê de Ética e Integridade:



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- I. promover a disseminação dos princípios éticos e dos valores institucionais do IBPG;
- II. orientar dirigentes, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores quanto à interpretação e aplicação deste Código;
- III. receber, analisar e encaminhar denúncias, representações, reclamações ou comunicações relacionadas a possíveis violações éticas, legais ou normativas;
- IV. conduzir ou supervisionar procedimentos de apuração de fatos que possam configurar infrações às normas internas, à legislação vigente ou aos princípios institucionais;
- V. recomendar à Diretoria a adoção de medidas corretivas, preventivas ou disciplinares decorrentes das apurações realizadas;
- VI. propor políticas, procedimentos e ações voltadas ao fortalecimento da governança, da integridade institucional, da gestão de riscos e dos controles internos;
- VII. acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas e monitorar a efetividade das medidas implementadas;
- VIII. promover ações de capacitação, conscientização e treinamento relacionadas à ética, compliance, integridade, prevenção à corrupção, proteção de dados e boas práticas de gestão;
- IX. zelar pela proteção dos denunciantes de boa-fé e pela confidencialidade das informações submetidas à sua apreciação;
- X. elaborar relatórios e recomendações destinados ao aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de integridade e governança institucional.

O Comitê poderá solicitar informações, documentos, esclarecimentos e apoio técnico das áreas internas do IBPG sempre que necessário ao exercício de suas atribuições, observados os limites legais e o dever de confidencialidade.

Os procedimentos de apuração deverão ser conduzidos de forma objetiva, técnica e imparcial, assegurando-se às pessoas envolvidas o respeito à dignidade, à presunção de boa-fé, ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicáveis.

Os membros do Comitê deverão atuar com absoluta independência em relação aos fatos analisados, declarando-se impedidos de participar de deliberações que envolvam interesses pessoais, familiares, profissionais ou qualquer circunstância que possa comprometer sua imparcialidade.

O Comitê de Ética e Integridade constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança institucional, da transparência, da accountability e da confiança depositada no IBPG por usuários, pacientes, colaboradores, parceiros, órgãos públicos e pela sociedade, contribuindo para a construção de um ambiente organizacional íntegro, seguro e alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais de compliance e integridade.

A composição, forma de funcionamento, competências complementares e procedimentos internos do Comitê de Ética e Integridade poderão ser disciplinados por regulamento próprio aprovado pela Diretoria e pelos órgãos de governança do IBPG, observadas as disposições deste Código e a legislação aplicável.

## 14. CANAL DE DENÚNCIAS

Com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade, transparência, responsabilidade e conformidade institucional, o Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG mantém canais permanentes e acessíveis para o recebimento de denúncias, comunicações de irregularidades, dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações de orientação relacionadas à aplicação deste Código de Ética, Conduta e Integridade.

Os canais disponibilizados pelo IBPG destinam-se ao relato de situações que possam representar violação à legislação vigente, às normas internas, aos princípios éticos da instituição ou às boas práticas de governança, incluindo, mas não se limitando a:

- atos de corrupção, fraude ou desvio de recursos;



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- conflitos de interesses;
- assédio moral ou sexual;
- discriminação ou violação de direitos fundamentais;
- irregularidades administrativas, financeiras ou contratuais;
- descumprimento de normas de compliance, integridade ou proteção de dados;
- utilização indevida de bens, recursos ou informações institucionais;
- quaisquer outras condutas incompatíveis com os valores e princípios do IBPG.

O Instituto assegura que todas as manifestações recebidas serão tratadas com seriedade, imparcialidade, independência, confidencialidade e respeito aos direitos das partes envolvidas, observando os princípios da legalidade, da presunção de boa-fé, do contraditório e da ampla defesa.

As denúncias poderão ser identificadas ou anônimas, desde que contenham informações suficientes para possibilitar a adequada análise e eventual apuração dos fatos relatados. Recomenda-se que sejam apresentados, sempre que possível, elementos que auxiliem na verificação da ocorrência, tais como documentos, registros, datas, locais, nomes de envolvidos e demais informações relevantes.

O IBPG não admite nem tolera qualquer forma de retaliação, intimidação, constrangimento, discriminação ou prejuízo contra pessoas que, de boa-fé, realizem denúncias, apresentem informações, participem de investigações ou colaborem com procedimentos de apuração interna.

Toda manifestação recebida será encaminhada ao Comitê de Ética e Integridade ou ao setor responsável, que avaliará sua admissibilidade e adotará as providências cabíveis, podendo determinar a realização de apurações internas, auditorias, diligências ou outras medidas necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Os canais institucionais de ética e integridade constituem instrumentos fundamentais para a prevenção de irregularidades, o fortalecimento dos controles internos, a proteção do patrimônio institucional e a promoção de um ambiente organizacional íntegro, seguro, transparente e alinhado à missão do IBPG.

#### **Canais Oficiais de Contato:**

🌐 **Site:** <https://pereiracomply.com.br/ibpg/denuncia>.

O IBPG incentiva todos os seus dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes relacionadas a utilizarem os canais institucionais de forma responsável e consciente, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da governança, da integridade e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

## **15. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES**

O cumprimento das disposições deste Código de Ética, Conduta e Integridade é indispensável para a preservação da credibilidade, da reputação institucional e da confiança depositada no Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG por usuários, colaboradores, parceiros, órgãos públicos e pela sociedade.

Toda conduta que viole os princípios, valores, normas internas, políticas institucionais ou a legislação aplicável será apurada por meio de procedimento adequado, assegurando-se ao envolvido os princípios do contraditório, da ampla defesa, da confidencialidade e da imparcialidade na análise dos fatos.

A aplicação de medidas disciplinares observará a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados à instituição ou a terceiros, a existência de reincidência, a intenção do agente e as circunstâncias do caso concreto.

Sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, éticas e penais eventualmente cabíveis, poderão ser adotadas as seguintes medidas:



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- I. **Orientação ou recomendação formal**, destinada à correção de condutas de menor potencial ofensivo;
- II. **Advertência verbal**, aplicada em situações de baixa gravidade e caráter educativo;
- III. **Advertência escrita**, quando a infração exigir registro formal e acompanhamento da conduta;
- IV. **Suspensão temporária**, nos casos em que a gravidade da conduta justificar o afastamento das atividades ou quando houver necessidade de preservação da investigação interna;
- V. **Desligamento ou demissão**, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;
- VI. **Rescisão contratual**, quando se tratar de prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou terceiros vinculados ao IBPG;
- VII. **Comunicação aos órgãos de controle e fiscalização competentes**, sempre que a natureza da irregularidade assim exigir;
- VIII. **Adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis**, visando à reparação de danos, responsabilização dos envolvidos e proteção do patrimônio institucional.

Nos casos que envolvam indícios de fraude, corrupção, desvio de recursos, favorecimento indevido, violação à legislação de proteção de dados, assédio, discriminação ou qualquer outra conduta que possa comprometer a integridade institucional, o IBPG adotará as providências necessárias para a imediata apuração dos fatos e a responsabilização dos envolvidos, observando os princípios da legalidade, da transparência e da proteção ao interesse público.

A eventual omissão diante de irregularidades conhecidas, a tentativa de obstrução de investigações internas, a apresentação de informações falsas ou a prática de retaliação contra denunciantes de boa-fé também constituem infrações passíveis de responsabilização.

O IBPG reafirma seu compromisso com uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade, transparência e responsabilidade, adotando postura de **tolerância zero** em relação a condutas que contrariem seus valores institucionais ou comprometam a adequada gestão dos recursos e serviços sob sua responsabilidade.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética, Conduta e Integridade consolida os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG, constituindo instrumento fundamental para o fortalecimento da governança, da integridade institucional, da transparência e da responsabilidade social.

As disposições aqui estabelecidas aplicam-se a todos os dirigentes, membros dos Conselhos, colaboradores, empregados, prestadores de serviços, voluntários, parceiros, fornecedores e demais pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo institucional com o IBPG, devendo ser observadas em todas as atividades desenvolvidas em nome da instituição.

O compromisso com a ética e a integridade não se limita ao cumprimento de normas e procedimentos. Trata-se de um dever permanente que exige responsabilidade individual, respeito às pessoas, observância à legislação, zelo pelo patrimônio institucional e atuação orientada pelo interesse público e pelo bem comum.

O IBPG manterá mecanismos permanentes de orientação, capacitação, monitoramento e aperfeiçoamento de suas práticas de governança e integridade, buscando assegurar a efetividade deste Código e a constante evolução de sua cultura organizacional.

As disposições deste Código deverão ser interpretadas em consonância com a legislação vigente, com o Estatuto Social do Instituto, seus regulamentos internos, políticas institucionais e demais instrumentos normativos aplicáveis.



**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Eventuais situações não previstas neste documento serão analisadas pelo Comitê de Ética e Integridade e pelos órgãos competentes de governança do IBPG, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé e interesse institucional.

Este Código poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, em razão de alterações legislativas, regulatórias, estatutárias ou de aprimoramento das práticas institucionais, permanecendo vigente até que nova versão seja formalmente aprovada pelos órgãos competentes do Instituto.

Ao adotar este Código de Ética, Conduta e Integridade, o Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, com a excelência na gestão, com a valorização das pessoas, com a boa governança e com a construção de uma instituição cada vez mais íntegra, transparente, eficiente e comprometida com a transformação social.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – IBPG**  
**Gestão com Propósito. Integridade com Responsabilidade. Compromisso com a Vida.**  
**Versão 001/2025 - março**  
**Aprovado pela Diretoria Executiva e Conselhos Institucionais**

A observância dos princípios, valores e diretrizes estabelecidos neste Código de Ética, Conduta e Integridade constitui dever de todos os dirigentes, membros dos Conselhos, colaboradores, empregados, prestadores de serviços, voluntários, parceiros institucionais e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG.

Todos os abrangidos por este Código deverão conhecer, compreender e cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a pautar suas condutas pelos mais elevados padrões de ética, integridade, transparência, responsabilidade e respeito ao interesse público.

A assinatura do Termo de Ciência e Compromisso representa a manifestação expressa de concordância com os princípios e normas aqui estabelecidos, bem como o compromisso de agir em conformidade com a legislação vigente, os regulamentos internos, as políticas institucionais e as boas práticas de governança e compliance adotadas pelo IBPG.

O desconhecimento das disposições contidas neste Código não poderá ser invocado como justificativa para o descumprimento de seus preceitos ou para a prática de condutas incompatíveis com os valores institucionais.

O IBPG promoverá, de forma contínua, ações de orientação, capacitação e conscientização destinadas a assegurar a efetiva disseminação da cultura ética e de integridade em todos os níveis da organização.

Ao aderir a este Código, cada pessoa reafirma seu compromisso com a missão institucional do IBPG e contribui para a construção de um ambiente pautado pela confiança, pela responsabilidade, pela transparência e pela excelência na gestão e execução de serviços de interesse social, especialmente na área da saúde.

**Declaro que recebi, li, compreendi e estou de acordo com todas as disposições constantes deste Código de Ética, Conduta e Integridade do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG, comprometendo-me a observá-las e cumpri-las integralmente durante todo o período em que mantiver vínculo institucional com a entidade.**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_